

CONTRATO Nº 8/2024

PROCESSO Nº 3/2023

TERMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o AUTO POSTO MIRES LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC, para fornecimento de combustíveis.

O AUTO POSTO MIRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade e Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, localizado na Rua Dom Pio de Freitas, nº 874, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.934.495/0001-97 e Inscrição Estadual nº 258.744.316, neste ato representado na forma legal e estatutária por seu representante adiante assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo-assinado, resolvem celebrar o QUINTO ADITIVO ao contrato original, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo fornecimento de combustíveis, objeto do presente contrato terá acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato conforme Artigo 65 da Lei nº 8666/93 e pagará a CONTRATADA os seguintes valores: objeto do presente contrato o CONTRATANTE/SAMAE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

- **R\$ 26.730,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais) pelo objeto do presente contrato, ou seja, 4.500 litros de GASOLINA COMUM;**
- **R\$ 31.059,00 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais) pelo objeto do presente contrato, ou seja, 5.100 litros de DIESEL S-10.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo dos itens passa a vigorar a partir do dia 01 de março 2024, conforme previsto na Cláusula V do Contrato original para a GASOLINA COMUM e para o DIESEL S-10,

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto à fonte de recursos orçamentários do SAMAE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente TERMO DO QUINTO ADITIVO em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 29 de fevereiro de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

AUTO POSTO MIRES LTDA
Contratada